



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 015/2024

A Associação Guarda Mirim de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO (ÁREA RURAL)

Requisitos	Escolaridade: - Ensino Superior Completo (Curso de graduação, reconhecido pelo MEC) em Pedagogia .
	Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atuação na área socioassistencial; Atendimento pedagógico de crianças e adolescentes;
	Conhecimento: - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Pedagogia de Projetos; - Metodologias Ativas; - Educação não formal; - Educação Social.
	Competência: - Determinação; - Organização; - Comprometimento; - Dinamismo; - Flexibilidade; - Trabalho em equipe; - Raciocínio Analítico; - Raciocínio Lógico; - Boa Comunicação; - Foco; - Proatividade; - Atenção; - Empatia; - Inteligência emocional; - Relacionamento Interpessoal; - Liderança



Das condições de comprovação da Experiência	Serão consideradas como experiência as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviços de voluntariado, mediante declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	R\$ 2650,00
Vagas	01 Contratação Imediata e Cadastro Reserva
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Quadro de Horários	08:00 às 17:00, sendo 01:00 hora para descanso e alimentação, de segundas-feiras à sextas-feiras.
Parâmetros para Avaliação Curricular - 1ª Fase (PESO 4)	Ensino Superior Completo (0 a 10 pontos) Pós-Graduação em Curso e/ou Completa (0 a 10 pontos) Experiência Profissional (1 ponto por ano, sendo no máximo 10) Cursos na Área (1 ponto por curso, conforme item 1.1, sendo no máximo 10)
Parâmetros para Avaliação da Entrevista - 2ª fase (PESO 6)	Pontualidade; Interesse na vaga; Competências; Experiências anteriores; Conhecimentos.
FÓRMULA PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO COM MÉDIA PONDERADA	
(Média Aritmética obtida na FASE 1 x Peso 4) + (Média Aritmética obtida na FASE 2 x Peso 6)	
10	

1.1. Participação nos últimos cinco anos em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, que tenham carga horária superior a oito horas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO

- Planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas do SCFV da entidade, em consonância com as normativas legais e alinhadas à identidade da Associação;
- Supervisionar a equipe de educadores sociais e suas ações com os educandos, garantindo a adequada aplicação das diretrizes e metodologia propostas;
- Desempenhar ações de formação, capacitação e atualização dos educadores sociais;
- Monitorar e supervisionar o preenchimento de instrumentais da equipe;
- Sistematizar os dados para elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anuais;
- Supervisionar a elaboração do planejamento;
- Assegurar o cumprimento do planejamento previsto;
- Acompanhar e executar o Plano de Trabalho desenvolvido pela Coordenação de Projetos do SCFV;
- Realizar a avaliação dos educadores sociais;



- Realizar atendimentos e promover encontros com famílias e comunidade;
- Planejar e organizar eventos na unidade a serem ofertados ao público do SCFV;
- Assegurar a qualidade e a efetividade do processo ensino-aprendizagem de acordo com a cultura da entidade;
- Participar de eventos internos e externos;
- Planejar, participar e promover reuniões de planejamento e administrativas com a equipe;
- Acolher e atender palestrantes, estagiários e demais visitantes nas unidades;
- Desenvolver atividades e acompanhar os coletivos de educandos em sala de atividades em caso de ausência de educadores sociais;
- Participar das escalas de acompanhamento aos educandos da entidade;
- Realizar reunião semanal com as equipes visando a identificação de dificuldades e melhoria dos processos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para as vagas serão realizadas até o dia **24/04/2024**, até as **23:59 horas do mesmo dia**, **EXCLUSIVAMENTE** através do link: <https://guardamirimlondrina.org.br/inscricoes/>

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Possuir 18 anos completos;
- 4.2. Ensino Superior completo (Curso de graduação reconhecido pelo MEC) em Pedagogia;
- 4.3. **Preenchimento correto das informações através do link;**
- 4.4. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.5. Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6. Não ter passado por processo de desligamento da Associação Guarda Mirim de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7. Deve conter nas informações fornecidas pelo(a) candidato(a) **todas as condições previstas neste edital**, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a);

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 5.1. A Análise Curricular e a Entrevista terão caráter classificatório;



5.2. Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1. Será considerada na avaliação curricular:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo e Pós-Graduação na área;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência Profissional nas atribuições do cargo descritas no item 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO;

CURSOS: cursos na área em que se pretende atuar, realizados nos últimos cinco anos, com carga horária igual ou superior a 08h, conforme item 1.1 do Edital;

6.2. O resultado da Análise Curricular das vagas será divulgado na data de **25/04/2024**, por meio de endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **03/05/2024**, por meio do endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.



ASSOCIAÇÃO
**GUARDA MIRIM
DE LONDRINA**

FORMANDO CIDADÃOS

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contrato de trabalho é por prazo determinado.

8.2. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.3. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

9.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede administrativa da Entidade, localizada na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Jd. Aeroporto.

Londrina, 16 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Gerente Geral de Projetos Sociais